



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90006/2025
(Processo Administrativo n. 24.301/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, com sede na Av. dos Operários, 186 Centro-Paracambi- inscrita no CNPJ sob o nº 30.646.665/0001-38, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender suas necessidades, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada na internet, e de conformidade com a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 08 de DEZEMBRO de 2025

HORÁRIO: 13:00H

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação via processo licitatório na modalidade pregão eletrônico de empresa para aquisição de material permanente para abastecimento do almoxarifado desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. DO TIPO DE JULGAMENTO

2.1. A licitação será do tipo menor preço por item.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. O licitante é o único responsável, de forma formal, por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como válidas e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive aqueles efetuados por seu representante. É também de sua inteira responsabilidade conferir a exatidão dos dados cadastrais informados nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los sempre atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder, de imediato, à correção ou alteração de quaisquer informações que estejam incorretas ou desatualizadas. Fica excluída qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. Poderão participar licitantes que atendam integralmente às exigências deste Edital e apresentem: - Habilitação jurídica; - Regularidade fiscal e trabalhista; - Qualificação técnica; - Declarações exigidas pela Lei 14.133/2021.

3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3.6. Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

3.7. Fica vedada a participação de empresas em consórcio nesta licitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o objeto contratual é de baixa complexidade e plenamente exequível por empresa individualmente, não se justifica a necessidade de formação de consórcios.

3.8. Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte; em caso de empate, entendido como propostas de ME/EPP iguais ou até 5% superiores ao menor preço, estas poderão apresentar oferta inferior à primeira classificada.

4. DO CADASTRO DA PROPOSTA.

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressando o valor unitário e total de cada item conforme especificações do edital ou de seus anexos. Os preços propostos deverão considerar todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação, incluindo custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e financeiros, bem como quaisquer outras despesas incidentes. Nenhuma reivindicação posterior de pagamento adicional ou revisão dos preços apresentados será admitida, salvo expressa previsão legal.



4.3. Somente as propostas cadastradas no sistema participarão da etapa de envio de lances.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASGOV, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

5.3. Serão aceitos apenas os lances que apresentarem valores unitários inferiores ao último lance válido registrado no sistema, observando-se, quando aplicável, o intervalo mínimo estabelecido entre os lances, o qual deverá ser respeitado tanto para lances intermediários quanto para aquele que superar a melhor oferta até então registrada.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.7. Nos lances ofertados, o intervalo mínimo de diferença entre os valores unitários será de R\$ 0,10 (dez centavos), aplicando-se tanto aos lances intermediários quanto àquele que superar o menor preço registrado até o momento.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Sistema informará o licitante detentor da proposta com menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do preço/desconto ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução/ampliação.

6.2. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário, conforme as condições e regras estabelecidas neste edital.

6.3. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar para o envio da proposta formal através do sistema, a qual deverá conter a descrição detalhada do objeto e o prazo de entrega, em conformidade com o Termo de Referência, os dados completos do fornecedor, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias e assinatura do responsável legal, devendo ser enviada conforme o prazo estabelecido no item 7.8 deste Edital.

6.4. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação do objeto às especificações do Termo de Referência e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao lance apresentado.

6.5. No momento da apresentação da proposta vencedora, o valor total de cada item deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais (duas casas após a vírgula).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. apresentar erro e, uma vez solicitada pela Administração a sua correção, o licitante não encaminhar a proposta corrigida dentro do prazo estabelecido no sistema, conforme disposto no item 7.8 deste Edital.

6.6.2. conter vícios insanáveis;

6.6.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.4. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. O resultado será divulgado a todos e registrado na ata eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 da IN Seges/ME nº 67/2021.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada se o fornecedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

7.3. A habilitação dos fornecedores será verificada preferencialmente por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido, ou o envio das certidões, em formato digital, por meio do sistema, ou, quando necessário através de correio eletrônico.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, caso não sejam encaminhadas as certidões pelo sistema eletrônico de licitação ou, quando necessário, por correio eletrônico, bem como a inexistência de êxito na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões.

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.



7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para fins de habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que o pedido de prorrogação seja apresentado antes do término do prazo inicial, podendo a prorrogação ser solicitada até 02 (duas) vezes, mediante justificativa, contado a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021). Em casos excepcionais, devidamente justificados, os documentos poderão ser encaminhados por e-mail, a critério da Administração.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a habilitação:

7.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.12.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.12.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



7.12.5. Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio (s)/empresário (s);

7.12.6. Declaração Unificada (anexo III);

7.12.7. O licitante deverá responder e declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações exigidas no certame, conforme solicitado pelo sistema.

7.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.13.3. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.13.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

7.13.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

7.13.6. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.7. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



7.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. Por se tratar de aquisição de material com entrega integral, a execução contratual ocorrerá em parcela única, devendo o objeto ser entregue integralmente no prazo fixado neste edital.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Imagem Referencial	CAMAT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto.	03 unidades		618525	R\$ 1.963,75	R\$ 5.891,25
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto.	01 Unidade		440745	R\$ 3.790,90	R\$ 3.790,90
3	Cadeira presidente giratória ergonômica; estofamento em couro sintético (PU) na cor preta; enchimento em espuma; apoio para cabeça e suporte lombar fixo; apoios de braços confortáveis; estrutura giratória com rodízios; base cromada; regulagem de altura a gás (assento de 54 cm a 62 cm); medidas do assento: 48 cm (largura) x 48 cm (profundidade); dimensões totais: 64 cm (largura) x 76 cm (profundidade) x 115–123 cm (altura); suporte para até 150kg.	10 Unidades		392757	R\$ 1.065,30	R\$ 10.653,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

4	Estante em aço, medindo 1,98x0,90x0,30, com reforço duplo, chapa 22, coluna 14, com 6 prateleiras, reforço em forma de L para o fundo e lateral, na cor cinza.	01 Unidade		307130	R\$ 319,25	R\$ 319,25
5	Notebook Processador Intel® Core™ i7, décima segunda geração ou superior, clock 4.7 GHZ e cache 12MB; sistema operacional Windows 11 Professional 64-bits tela Mínimo de 17" IPS com resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; memória 16GB RAM DDR4; ARMAZENAMENTO Mínimo de 512 GB SSD NVMe PCIe M.2; COR Cinza aço ou preto.	01 unidade		613419	R\$ 4.602,87	R\$ 4.602,87
6	Smart TV LED 4K: Tela de 60 polegadas; tecnologia do visor LED; resolução 4K; taxa de atualização de 60 Hz; proporção de tela 16:9; tecnologia de conectividade: Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi; tipo de montagem: fixação em parede; bivolt ou 127v; componentes incluídos: controle remoto;	01 Unidades		480903	R\$ 2.945,68	R\$ 2.945,68
7	Computador Completo Intel Core I7 11ª geração (frequência 3.6ghz 5.00 ghz no modo Turbo) com vídeo integrado; 16GB-Ram DDR4; SSD 1TB (Já com pacote office instalado e ativado assim como o Windows 11 64-bits).	02 Unidades		620336	R\$ 4.050,30	R\$ 8.100,60
8	Sofá 2 Lugares: Estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliottii); assento, encosto e braços com espuma de poliuretano (D26 no assento e braços / D23 no encosto); revestimento em couro sintético (PU), cor preto; sustentação com percintas elásticas e feltro; pés em tubo de alumínio polido com reforço interno em PVC; pés desmontáveis para encaixe na estrutura; carga máxima suportável de 200 kg distribuída uniformemente; altura do assento de 38 cm; dimensões: 70 cm (altura) x 135 cm (largura) x 68 cm (profundidade); peso total de 32 kg.	02 Unidades		622403	R\$ 2.317,20	R\$ 4.634,40

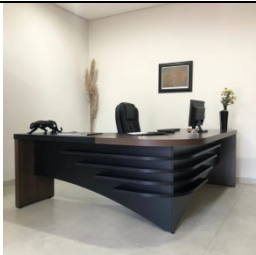


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

9	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310L (127V): Cor branca; fator de forma com congelador superior (top freezer); prateleiras ajustáveis; capacidade total de 310 litros; alimentação elétrica com fio; voltagem de 127V; dimensões: 65,7 cm (largura) x 63,3 cm (profundidade) x 173,9 cm (altura); peso total de 52 kg.	01 Unidade		360272	R\$ 2.404,99	R\$ 2.404,99
10	HD Externo 20 TB: cor preta; disco rígido mecânico (HDD) de 20 TB; interface USB 3.0; velocidade de 7 200 RPM; capacidade de armazenamento digital 20 TB; tecnologia de conexão USB; compatível com Linux, Mac e PC; material plástico; dimensões do produto: 17,6 x 3,66 x 12,06 cm; peso 1,18 kg.	01 Unidade		463206	R\$ 2.552,98	R\$ 2.552,98
11	Suporte de parede para micro-ondas, fornos e outros elétricos: fabricação em aço carbono reforçado; com pintura epóxi eletrostática; cor branca; hastes telescópicas ajustáveis de 28,4 cm a 41,4 cm para adaptação à profundidade do equipamento; altura de haste de fixação na parede de 13,5 cm; kit de instalação completo com gabarito, parafusos e ferragens; capacidade de carga conforme especificação de produto;	01 Unidade		239788	R\$ 171,43	R\$ 171,43
12	Furadeira de Impacto Elétrica: material metálico; fonte de energia elétrica com fio; voltagem: 127 V; potência: 750 W; velocidade variável; uso profissional; incluídos: furadeira de impacto, chave de mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, maleta e manual;	01 Unidade		601996	R\$ 334,02	R\$ 334,02
13	Parafusadeira Sem Fio: fonte de energia por bateria recarregável Li-ion 21 VDC (2.000 mAh); acompanha 2 baterias; autonomia de até 50 min; tempo de recarga de até 5 h; duas velocidades com controle eletrônico; torque máximo de 60 Nm, com 20+1+1 níveis de ajuste; mandril de 1/2" (13 mm) de aperto rápido; capacidade de perfuração: madeira Ø 35 mm, aço Ø 10 mm, concreto Ø 13 mm; índice de proteção IPX0; classe de isolamento III; reversão de rotação; empunhadura ergonômica; acompanha maleta, carregador e kit de bits;	01 Unidade		367375	R\$ 268,66	R\$ 268,66



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

14	Mesa para Escritório em L, modelo diretor, tampo 50 mm, 2 gavetas com chave, 2m x 1,80m, cor Charuto/Preto, acabamento BP, lado de montagem esquerdo (mesa para recepção da presidência).	01 Unidade		601219	R\$ 2.603,08	R\$ 2.603,08
15	Multifuncional/Impressora Laser: Impressão, cópia e digitalização; tipo de scanner: alimentador de folhas; mídia: papel A4; capacidade de entrada: 150 folhas; velocidade de impressão/cópia: 21 ppm; tecnologia de impressão: laser; conectividade: Wi-Fi, pronta para rede; cor: preta; saída: monocromática; fonte de alimentação: elétrico com fio, 127v; compatível com toner 1060.	01 Unidade		629121	R\$ 2.226,47	R\$ 2.226,47
16	Painel Ripado Modular: Fabricado em madeira; instalação sob a bancada com fixação por montagem na parede; design modular; resistente e decorativo; largura: 300 cm, altura: 250 cm, profundidade: 3 cm; material em MDF/MDP.	01 Unidade		630513	R\$ 569,43	R\$ 569,43
17	Câmera de Segurança Interna: tipo mini dome; resolução Full HD ou 4K; visão noturna com infravermelho; campo de visão amplo de 120° a 360°; conectividade Wi-Fi e Ethernet; áudio bidirecional; armazenamento via micro SD com gravação local; codec H.264/H.265; velocidade de gravação de 15 a 30 FPS, bitrate médio de 1000 a 2000 kbps; detecção de movimento com alertas automáticos; design discreto tipo dome ou compacto.	10 Unidades		625355	R\$ 368,71	R\$ 3.687,10
18	Câmera IP Mibo Inteligente Externa Wi-Fi Full HD IM5+ Full Color: resolução: full hd (1080p); iluminação: full color (visão colorida noturna); conectividade: wi-fi; armazenamento: micro sd até 256 gb (gravação local); codec de gravação: h.265 (alta compressão e economia de espaço); velocidade de gravação: 15 a 30 fps (quadro por segundo), bitrate médio de 1000 a 2000 kbps; método de gravação: contínuo; alcance de visão noturna: até 30 m; proteção: ip66 (resistente a chuva e poeira); instalação: montagem externa com fixação ajustável; recursos extras: áudio bidirecional; alerta inteligente por detecção	06 Unidades		612008	R\$ 517,31	R\$ 3.103,86



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

	de movimento; acesso remoto via aplicativo.					
19	Lavadora de alta pressão (WAP) , Tipo: Portátil; Tensão: 127 V; Vazão: 360 L/H; Pressão: Mínimo 2.100 PSI; Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte; Acessórios: Mangueira mínimo 5,0 M. Recipiente Detergente, Bico Turbo.	01 Unidade		624185	R\$ 878,32	R\$ 878,32
20	Armário suspenso ; cor branca; material do armário: aço; dimensões do armário: 34 cm de altura, 80 cm de largura e 30 cm de profundidade; 1 porta; com prateleiras;	03 Unidades		260037	R\$ 366,89	R\$ 1.100,67
21	Mesa retrátil dobrável de parede com bordas arredondadas; cor branca; tamanho: 100 cm de largura por 50 cm de profundidade; espessura do tampo: 1,5 cm; material do tampo: MDF com acabamento premium; estrutura com suportes dobráveis em aço carbono; acompanha kit de parafusos para instalação; capacidade de carga: até 70 kg; peso: 4,7 kg;	01 Unidade		366417	R\$ 421,23	R\$ 421,23
22	Suporte de mesa para monitor único para tela de 18 a 35 polegadas, braço de monitor de mola a gás totalmente ajustável, suporte máximo de 14 kg para monitor.	10 Unidades		628629	R\$ 288,89	R\$ 2.888,90
Observação: Imagens meramente Ilustrativas e sugestivas.						
					TOTAL	R\$ 64.149,09

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.149,09 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que terá poderes para receber os materiais/serviços, verificar a conformidade com as especificações, registrar ocorrências, emitir relatórios e comunicar a contratada sobre quaisquer irregularidades, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais.



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, de forma eletrônica, por meio do sistema utilizado para a realização deste Pregão Eletrônico.

11.2. Caberá ao emissor do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: licitação.camara.paracambi@gmail.com (aos cuidados do Pregoeiro - João Vinicius Silva dos Santos).

11.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão acrescidos aos autos do processo licitatório.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da Licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada de forma imediata, durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito recursal.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema utilizado para este Pregão eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não havendo interposição de recurso, o certame será adjudicado ao licitante vencedor e, em seguida, homologado pela autoridade competente. Concluída essa etapa e sendo viável a contratação, será formalizado o ajuste por meio de contrato ou outro instrumento equivalente, conforme previsto na legislação vigente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, quando necessário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. A assinatura do Termo de Contrato poderá ocorrer presencialmente, mediante convocação para comparecimento à sede do órgão ou entidade. Alternativamente, a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário por correio eletrônico (e-mail institucional), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido e-mail. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja solicitação justificada do adjudicatário e aceitação expressa pela Administração.

13.4. A forma de execução e pagamento da contratação é o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

13.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



14. DO REAJUSTE

14.1. O valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Demais critérios estão descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A ata da sessão pública será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

16.2. Caso não haja expediente ou ocorra algum fato superveniente que inviabilize a realização da sessão na data agendada, esta será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário previamente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as menções a prazos e horários constantes deste Edital, do aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado deste certame não gera, por si só, o direito à contratação.

16.5. As regras estabelecidas neste Edital devem ser interpretadas de forma a favorecer a ampliação da competição entre os interessados, desde que preservados o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.6. Os licitantes são responsáveis por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer reembolso por parte da Administração, independentemente da condução ou do desfecho do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos previstos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos só têm início e vencem em dias de expediente regular na Administração.

16.8. O descumprimento de exigências meramente formais, que não comprometam a validade do ato, não será motivo suficiente para a desclassificação do licitante, desde que o ato possa ser aproveitado e respeitados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Havendo divergência entre o disposto neste Edital e em seus anexos ou demais documentos que compõem o processo, prevalecerão as disposições constantes do Edital.

16.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, em sua íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II -Modelo de Proposta;
Anexo III -Declaração Unificada e

Paracambi/RJ, 25 de novembro de 2025.

Fabio Lemos da Silva
Agente de Planejamento



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente para abastecimento do almoxarifado desta Câmara Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paracambi, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, bem como eficiência na prestação do serviço público. A necessidade de aquisição dos itens decorre da obsolescência, inexistência ou insuficiência de bens permanentes no atual acervo patrimonial da Câmara, o que compromete a produtividade, a organização dos ambientes de trabalho e a adequada execução das funções institucionais da Casa Legislativa. A contratação está fundamentada no interesse público e visa suprir demandas essenciais da Câmara. A aquisição seguirá os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, livres de qualquer defeito de fabricação e atender rigorosamente às especificações detalhadas no TR.

3.2. Os bens/materiais deverão ser entregues acompanhados de manuais (quando aplicável) em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos que se façam necessários à comprovação de origem, qualidade e regularidade.

3.3. Ser entregues montados e prontos para uso, quando aplicável.

3.4. Fornecer os bens conforme especificações e prazos definidos.

3.5. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com o edital ou que apresentem defeitos.



3.6. Responsabilizar-se pelo transporte, seguro e integridade dos bens até a entrega definitiva.

3.7. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicável.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A aquisição ocorrerá de forma integral.

4.2. Os bens/materiais/serviços deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Paracambi, situado na Avenida dos Operários, n. 186, Centro, Paracambi-RJ, CEP 26600-000, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o envio da nota de empenho e conforme **horário de funcionamento (12h às 18h)**.

4.3. Caso não seja possível a entrega do material/bem no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar, por escrito, as razões que justificam a necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, para que o pedido seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

4.4. O material/bem será provisoriamente aceito por servidor designado pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, a partir da execução, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

4.5. O material/bem será definitivamente aceito após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

4.6. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados ou corrigidos, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação da recusa, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Em caso de rejeição dos materiais/bens, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão registradas as desconformidades com as especificações ou os motivos que fundamentaram a rejeição.

4.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão/fiscalização será realizada por servidor formalmente designado, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no Termo de Referência.



5.2. Tendo em vista que a aquisição será realizada em parcela única (entrega integral), o recebimento do objeto se dará em uma única etapa, após a entrega total dos bens pela contratada, cabendo ao gestor:

- 5.2.1. Verificar se todos os itens foram entregues no prazo estabelecido;
- 5.2.2. Avaliar a conformidade dos bens com as exigências técnicas e
- 5.2.3. Providenciar o recebimento provisório e, após conferência, o recebimento definitivo.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma integral, correspondendo ao valor dos itens entregues, não sendo possível a antecipação total ou parcial do pagamento.

6.2. Para solicitar o pagamento, o Contratado deverá encaminhar por e-mail para tesouraria.camara.paracambi@gmail.com a solicitação de pagamento informando os dados bancários da empresa e devidamente assinada, juntamente com a nota fiscal correspondente aos itens entregues e as respectivas certidões necessárias para comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista do Contratado.

6.3. A Câmara Municipal de Paracambi-RJ efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Transferência Bancária, creditada na conta corrente do Contratado, desde que o material tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



7.2. As propostas deverão ser detalhadas, com orçamentos em valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

7.3. A habilitação dos licitantes observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovada, preferencialmente, por meio do SICAF, nos seguintes níveis: I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; IV – Qualificação Econômico-Financeira, quando exigida.

7.4. Será verificado eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça por intermédio do SICAF.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Imagem Referencial	CAMAT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto.	03 unidades		618525	R\$ 1.963,75	R\$ 5.891,25
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto.	01 Unidade		440745	R\$ 3.790,90	R\$ 3.790,90



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

3	Cadeira presidente giratória ergonômica; estofamento em couro sintético (PU) na cor preta; enchimento em espuma; apoio para cabeça e suporte lombar fixo; apoios de braços confortáveis; estrutura giratória com rodízios; base cromada; regulagem de altura a gás (assento de 54 cm a 62 cm); medidas do assento: 48 cm (largura) x 48 cm (profundidade); dimensões totais: 64 cm (largura) x 76 cm (profundidade) x 115–123 cm (altura); suporte para até 150kg.	10 Unidades		392757	R\$ 1.065,30	R\$ 10.653,00
4	Estante em aço, medindo 1,98x0,90x0,30, com reforço duplo, chapa 22, coluna 14, com 6 prateleiras, reforço em forma de L para o fundo e lateral, na cor cinza.	01 Unidade		307130	R\$ 319,25	R\$ 319,25
5	Notebook Processador Intel® Core™ i7, décima segunda geração ou superior, clock 4.7 GHZ e cache 12MB; sistema operacional Windows 11 Professional 64-bits tela Mínimo de 17" IPS com resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; memória 16GB RAM DDR4; ARMAZENAMENTO Mínimo de 512 GB SSD NVMe PCIe M.2; COR Cinza aço ou preto.	01 unidade		613419	R\$ 4.602,87	R\$ 4.602,87
6	Smart TV LED 4K: Tela de 60 polegadas; tecnologia do visor LED; resolução 4K; taxa de atualização de 60 Hz; proporção de tela 16:9; tecnologia de conectividade: Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi; tipo de montagem: fixação em parede; bivolt ou 127v; componentes incluídos: controle remoto;	01 Unidades		480903	R\$ 2.945,68	R\$ 2.945,68
7	Computador Completo Intel Core I7 11ª geração (frequência 3.6ghz 5.00 ghz no modo Turbo) com vídeo integrado; 16GB-Ram DDR4; SSD 1TB (Já com pacote office instalado e ativado assim como o Windows 11 64-bits).	02 Unidades		620336	R\$ 4.050,30	R\$ 8.100,60

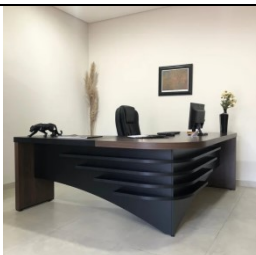


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

8	Sofá 2 Lugares: Estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Pinus Elliottii); assento, encosto e braços com espuma de poliuretano (D26 no assento e braços / D23 no encosto); revestimento em couro sintético (PU), cor preto; sustentação com percintas elásticas e feltro; pés em tubo de alumínio polido com reforço interno em PVC; pés desmontáveis para encaixe na estrutura; carga máxima suportável de 200 kg distribuída uniformemente; altura do assento de 38 cm; dimensões: 70 cm (altura) x 135 cm (largura) x 68 cm (profundidade); peso total de 32 kg.	02 Unidades		622403	R\$ 2.317,20	R\$ 4.634,40
9	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310L (127V): Cor branca; fator de forma com congelador superior (top freezer); prateleiras ajustáveis; capacidade total de 310 litros; alimentação elétrica com fio; voltagem de 127V; dimensões: 65,7 cm (largura) x 63,3 cm (profundidade) x 173,9 cm (altura); peso total de 52 kg.	01 Unidade		360272	R\$ 2.404,99	R\$ 2.404,99
10	HD Externo 20 TB: cor preta; disco rígido mecânico (HDD) de 20 TB; interface USB 3.0; velocidade de 7 200 RPM; capacidade de armazenamento digital 20 TB; tecnologia de conexão USB; compatível com Linux, Mac e PC; material plástico; dimensões do produto: 17,6 x 3,66 x 12,06 cm; peso 1,18 kg.	01 Unidade		463206	R\$ 2.552,98	R\$ 2.552,98
11	Suporte de parede para micro-ondas, fornos e outros elétricos: fabricação em aço carbono reforçado; com pintura epóxi eletrostática; cor branca; hastes telescópicas ajustáveis de 28,4 cm a 41,4 cm para adaptação à profundidade do equipamento; altura de haste de fixação na parede de 13,5 cm; kit de instalação completo com gabarito, parafusos e ferragens; capacidade de carga conforme especificação de produto;	01 Unidade		239788	R\$ 171,43	R\$ 171,43



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

12	Furadeira de Impacto Elétrica: material metálico; fonte de energia elétrica com fio; voltagem: 127 V; potência: 750 W; velocidade variável; uso profissional; incluídos: furadeira de impacto, chave de mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, maleta e manual;	01 Unidade		601996	R\$ 334,02	R\$ 334,02
13	Parafusadeira Sem Fio: fonte de energia por bateria recarregável Li-ion 21 VDC (2.000 mAh); acompanha 2 baterias; autonomia de até 50 min; tempo de recarga de até 5 h; duas velocidades com controle eletrônico; torque máximo de 60 Nm, com 20+1+1 níveis de ajuste; mandril de 1/2" (13 mm) de aperto rápido; capacidade de perfuração: madeira Ø 35 mm, aço Ø 10 mm, concreto Ø 13 mm; índice de proteção IPX0; classe de isolamento III; reversão de rotação; empunhadura ergonômica; acompanha maleta, carregador e kit de bits;	01 Unidade		367375	R\$ 268,66	R\$ 268,66
14	Mesa para Escritório em L, modelo diretor, tampo 50 mm, 2 gavetas com chave, 2m x 1,80m, cor Charuto/Preto, acabamento BP, lado de montagem esquerdo (mesa para recepção da presidência).	01 Unidade		601219	R\$ 2.603,08	R\$ 2.603,08
15	Multifuncional/Impressora Laser: Impressão, cópia e digitalização; tipo de scanner: alimentador de folhas; mídia: papel A4; capacidade de entrada: 150 folhas; velocidade de impressão/cópia: 21 ppm; tecnologia de impressão: laser; conectividade: Wi-Fi, pronta para rede; cor: preta; saída: monocromática; fonte de alimentação: elétrico com fio, 127v; compatível com toner 1060.	01 Unidade		629121	R\$ 2.226,47	R\$ 2.226,47
16	Painel Ripado Modular: Fabricado em madeira; instalação sob a bancada com fixação por montagem na parede; design modular; resistente e decorativo; largura: 300 cm, altura: 250 cm, profundidade: 3 cm; material em MDF/MDP.	01 Unidade		630513	R\$ 569,43	R\$ 569,43



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

17	Câmera de Segurança Interna: tipo mini dome; resolução Full HD ou 4K; visão noturna com infravermelho; campo de visão amplo de 120° a 360°; conectividade Wi-Fi e Ethernet; áudio bidirecional; armazenamento via micro SD com gravação local; codec H.264/H.265; velocidade de gravação de 15 a 30 FPS, bitrate médio de 1000 a 2000 kbps; detecção de movimento com alertas automáticos; design discreto tipo dome ou compacto.	10 Unidades		625355	R\$ 368,71	R\$ 3.687,10
18	Câmera IP Mibo Inteligente Externa Wi-Fi Full HD IM5+ Full Color: resolução: full hd (1080p); iluminação: full color (visão colorida noturna); conectividade: wi-fi; armazenamento: micro sd até 256 gb (gravação local); codec de gravação: h.265 (alta compressão e economia de espaço); velocidade de gravação: 15 a 30 fps (quadro por segundo), bitrate médio de 1000 a 2000 kbps; método de gravação: contínuo; alcance de visão noturna: até 30 m; proteção: ip66 (resistente a chuva e poeira); instalação: montagem externa com fixação ajustável; recursos extras: áudio bidirecional; alerta inteligente por detecção de movimento; acesso remoto via aplicativo.	06 Unidades		612008	R\$ 517,31	R\$ 3.103,86
19	Lavadora de alta pressão (WAP), Tipo: Portátil; Tensão: 127 V; Vazão: 360 L/H; Pressão: Mínimo 2.100 PSI; Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte; Acessórios: Mangueira mínimo 5,0 M. Recipiente Detergente, Bico Turbo.	01 Unidade		624185	R\$ 878,32	R\$ 878,32
20	Armário suspenso; cor branca; material do armário: aço; dimensões do armário: 34 cm de altura, 80 cm de largura e 30 cm de profundidade; 1 porta; com prateleiras;	03 Unidades		260037	R\$ 366,89	R\$ 1.100,67
21	Mesa retrátil dobrável de parede com bordas arredondadas; cor branca; tamanho: 100 cm de largura por 50 cm de profundidade; espessura do tampo: 1,5 cm; material do tampo: MDF com acabamento premium; estrutura com suportes dobráveis em aço carbono; acompanha kit de parafusos para instalação; capacidade de	01 Unidade		366417	R\$ 421,23	R\$ 421,23



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paracambi

	carga: até 70 kg; peso: 4,7 kg;					
22	Suporte de mesa para monitor único para tela de 18 a 35 polegadas, braço de monitor de mola a gás totalmente ajustável, suporte máximo de 14 kg para monitor.	10 Unidades		628629	R\$ 288,89	R\$ 2.888,90
Observação: Imagens meramente Ilustrativas e sugestivas.						
					TOTAL	R\$ 64.149,09

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.149,09 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

8.2. **O código CATMAT foi utilizado apenas como referência** para efeito de cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, **favor verificar as especificações deste termo de referência**.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Código reduzido 326.

Paracambi/RJ, 24 de novembro de 2025.

Fabio Lemos da Silva
Agente de Planejamento



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Razão Social da Proponente), inscrito no CNPJ n.º (número com dígito), situado à (Endereço completo, com , logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF e CEP), com telefone de contato (DDD + número) e endereço eletrônico (indicar e-mail) por intermédio de seu representante legal, (indicar nome do representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (identidade/órgão expedidor do representante legal) e do CPF (CPF do representante legal), vem apresentar a seguinte proposta:

Pregão Eletrônico 02/2025

Registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios):

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ xxx	R\$ xxxxx

Prazo de Validade da Proposta: (não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação)

Local, data

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro(a)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem, por meio desta, apresentar as declarações exigidas para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

1. Declara, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.
2. Declara, também sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de informar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua habilitação.
3. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente aos sistemas, requisitos e condições técnicas exigidas no objeto licitado, e que dispõe e continuará a dispor, durante toda a vigência contratual, dos meios necessários ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, comprometendo-se ainda a comunicar qualquer ocorrência superveniente que venha a comprometer tal condição.
4. Declara, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir dos dezesseis anos, quando aplicável.

Local, data

Nome e assinatura do Representante Legal